



Número: **5000396-18.2019.4.03.6106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de São José do Rio Preto**

Última distribuição : **11/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 117.258,29**

Processo referência: **5000396-18.2019.4.03.6106**

Assuntos: **Cartão de Crédito, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)</b>	
<b>ANTONIO CARLOS DE FREITAS (EXECUTADO)</b>	
	<b>CARMEM SILVIA LEONARDO CALDERERO MOIA (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
356549718	10/03/2025 18:45	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000396-18.2019.4.03.6106 / 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: CAROLINE LIMA CARVALHO - SP506992, JOSE LUIS DELBEM - SP104676, LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI - SP190704, RENATA PINHEIRO GAMITO - SP226247

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Advogado do(a) EXECUTADO: CARMEM SILVIA LEONARDO CALDERERO MOIA - SP118530

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS**

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que por este Juízo e Secretaria se processa a ação a Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença nº **5000396-18.2019.4.03.6106**, em que figura como exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0534-96, e como executado ANTONIO CARLOS DE FREITAS, com espeque no artigo 256, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil/2015, **INTIMA** o executado **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 192.116.006-34, para que efetue(m) o pagamento integral atualizado da condenação, no valor de **R\$ 117.258,29**, atualizados até outubro/2024, acrescido das custas, no prazo de 15 dias úteis, a teor do art. 523 do CPC/2015 (Lei nº. 13.105/2015), que começará a fluir no dia útil seguinte ao fim do prazo concedido no presente edital (art. 231, IV, do CPC/2015), ficando cientificado de que, não havendo pagamento voluntário do débito, será devida a multa de 10%, bem como honorários advocatícios fixados também em 10% (parágrafo 1º do citado artigo). Fica também o executado **INTIMADO** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo para pagamento voluntário da dívida, independentemente de penhora ou nova intimação, para apresentação de impugnação (art. 525, caput, do CPC/2015). E, para que ninguém possa alegar ignorância, e principalmente o executado ANTONIO CARLOS DE FREITAS, o presente **EDITAL é expedido com prazo de 20 (vinte) dias** e será publicado na forma da lei (CPC/2015, art. 257). O endereço deste Fórum é Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Chácara Municipal, CEP 15090-070, fone (17) 3216-8800, em São José do Rio Preto/SP. **DADO E PASSADO** nesta cidade, em 10 de março de 2025. Eu, Celina Y Nishimoto Assakawa, Técnica Judiciária, RF 5298, digitei e conferi. E eu, Dasser Lettiére Junior, Juiz Federal, assino digitalmente.